RESOLUÇÃO Nº 054/99

EMENTA: Concede aos servidores da Câmara Municipal, reajuste salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e após APROVAÇÃO pelo plenário, PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um reajuste sobre os vencimentos, salários, proventos' e funções gratificadas, em percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 01 (um) de novembro de 1999.

§ Único - A base de cálculo de 20% (vinte por cento) para todos os casos, será os respectivos valores vigentes em 31 (trinta e um) de outubro de 1999.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Controle, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta REsolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de outubro de 1999.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/99

EMENTA: Concede aos servidores da Câmara Municipal, reajuste salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e após APROVAÇÃO pelo plenário, PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um reajuste sobre os vencimentos, salários, proventos' e funções gratificadas, em percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01 (um) de novembro de 1999.

§ Único - A base de cálculo de 20% (vinte por cento)' para todos os casos, será os respectivos valores vigentes em 31 (trinta e um) de outubro de 1999.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Controle, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de outubro de 1999.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar - Presidente

Rotschild de Souza Jorge - Vice-Presidente

José Gonçalves de Oliveira - 1º Secretário

Vitor dos Santos - 2º Secretário

EXPEDIENTE
Em, 03 NOV 1999

Estado do Rio de Jar
Câmara Munici

RESOLUÇÃO Nº 054/99

EMENTA: Concede aos servidores da Câmara Municipal, reajuste salarial.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, após APROVAÇÃO pelo plenário, PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um reajuste sobre os vencimentos, salários, proventos e funções gratificadas, em percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 01 (um) de novembro de 1999.

§ Único – A base de cálculo de 20% (vinte por cento) para todos os casos, será os respectivos valores vigentes em 31 (trinta e um) de outubro de 1999.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade e Controle, autorizado a tomar providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 1999.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

PORTARIA Nº 042/99 – EXTRATO

1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC5, o cidadão Robson Carlos de Oliveira, a contar do dia 31 (trinta e um) de outubro de 1999.

2º - Nomeia para o Cargo Comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC5, o cidadão Paulo Augusto Esperante da Rocha, a contar do dia 01 (um) de novembro de 1999.

Publique-se. Cumpra-se. Anote-se.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

PORTARIA Nº 043/9

A Mesa Diretora da
tras, Estado do Rio de
ções legais,

1º - Conceder aos oc
desta Câmara Municip
100% (cem por cento)
mês de dezembro de 1

2º - As despesas de
to no artigo 1º desta
dotações orçamentária

3º - Esta Portaria en
cação.

Publique-se. Cumpr

Gabinete da Presidê

Carlos Augusto Ca

Rotschild de Souz

José Gonçalves d

Vítor dos Santos -

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal
de Janeiro, no uso de
ROU e EU PROMULGO

Nº 212/99 - Título
Sr. Walter Viana da

Nº 213/99 - Título
Sr. Ricardo Marcelo

Nº 214/99 - Título
Drª. Alcione Maria M
Nº 215/99 - Título
Dr. Ranulfo Vidigal